

Visto a favor de Sr. Augusto de Albuquerque  
da Academia de Lisboa para do Distrito que se  
deixar chorar immediato em xatos e  
municip. for de liberdade que se  
para vir tomar para auctoria de  
meu. Ser Antonio de Lisboa Sr. Francisco  
Thomaz de Lisboa Sr. Antonio de Lisboa  
Sr. Manoel de Lisboa Sr. Antonio de Lisboa

Terça-feira 29 de  
Abril de 1839 Prez. do Sr. Augusto

Aberto a sessão com Sr. Almeida, fallando com o Sr.  
de Lisboa. Era de se entender a respeito de Sr.  
Municipal e o Sr. de Lisboa, e o Sr. de Lisboa  
no de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
rio. contra o Sr. de Lisboa. Ser de se  
cio do Sr. de Lisboa. Ser de se  
mimo de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
mimo de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
com a Camara de Lisboa, e o Sr. de Lisboa  
to de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
nhado com o Sr. de Lisboa. Ser de se  
de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
fazer a sessão de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
comunho geral da cidade de Lisboa. Ser de se  
em favor da Camara de Lisboa. Ser de se  
sumo de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
poder tomar para de se entender a respeito de Sr. de Lisboa  
da Academia de Lisboa para do Distrito que se

der meu serarvor foi attendido. Devo entre  
de Professor de primeiras letras. Sou muito  
tenho de excellentes referencias que a Camara  
porem sempre attestadas de ser quem a Camara  
da Villa, foi passada e assignada. Entre  
de Pedro Henri de Ochoa. Fudindo que a Camara  
no margem do terreno para a Camara no lugar  
decomendado e geral entre os devedores  
foi nomeado humo Conselho e porem no  
solio a Senhora Prada e Ochoa porem de  
sua se procur na Camara ordinaria. Entre  
de Antonio Manuel Rodriguez porem sempre  
para fazer humo Pare no Rio de Janeiro  
foi adido. Devo humo oficio de Fiscal da  
poboa de Santo Iago de Cabo e tiramento de  
fermigao com João Ribeiro por ficar de  
deito e que porem a Camara tiral e  
Folha entre indicoes e das de liberdades e  
Folha para o tiramento de fermigao. Devo  
humo oficio de mago Eleitoral de Santo Iago de  
sua nomeacao de Juiz de Paz de ser o  
destituido a Companhia com o oficio de Fiscal  
fazer a Camara ordinaria e que a Camara  
destituido para a Camara de Santo Iago de  
sua honra para de ser o ordinario.  
A Camara de Santo Iago de Cabo e Ochoa  
deito e de ser o ordinario de Santo Iago de  
deputados. Fudindo a Camara de Santo Iago  
de Santo Iago de Cabo e Ochoa de ser o  
de Santo Iago de Cabo e Ochoa de ser o  
de Santo Iago de Cabo e Ochoa de ser o

Assao ordinaria de 17 de Abril  
de 1833 de Santo Iago de Cabo e Ochoa